

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDEMA Nº 25.527/2011</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 17/2015 - DFB</b>
--	--

<b>ASSUNTO:</b>	<b>ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PIRACICABA AMBIENTAL S/A</b>
-----------------	---

<b>INTERESSADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SEDEMA</b>
---------------------	--

## **I. DO OBJETIVO**

Este Parecer Consolidado tem por objetivo apresentar os resultados das análises, referente à proposta de aditivo ao Contrato de Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (Processo Administrativo nº 25.527/2011 e Edital de Concorrência Pública nº 05/2011), encaminhado à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), do Município de Piracicaba.

## **II. DO FUNDAMENTO LEGAL**

### **1. ARES-PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados.

## **2. MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

O Município de Piracicaba é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 7.371, de 09/08/2012, dessa forma delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Piracicaba instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através do Decreto nº 14.830, de 19/10/2012, alterado pelo Decreto nº 15.995, de 07/01/2015.

## **3. SEDEMA**

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, criada pela Lei nº 3.339, de 15/10/1991, possui a competência de administrar os serviços de coleta e disposição final de resíduos de qualquer natureza e de organizar os serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, dentre outras.

## **4. PIRACICABA AMBIENTAL**

A empresa Piracicaba Ambiental S/A foi vencedora da Concorrência Pública nº 05/2011 da Prefeitura Municipal de Piracicaba, conforme Processo Administrativo nº 25.527/2011 (SEDEMA) e firmou Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa para execução de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, execução de obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, no Município de Piracicaba.

## **III. DA SOLICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, encaminhou minuta de Aditamento de Valor ao Contrato de Parceria Público-Privada firmado com a empresa Piracicaba Ambiental S/A, no total de R\$ 13.841.486,55 (treze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Esse valor é a somatória de R\$ 6.901.784,55 (seis milhões, novecentos e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos serviços de transporte e destinação dos resíduos sólidos domésticos, denominados “OUTROS”, e R\$ 6.939.702,00 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e dois reais), referentes ao aditamento de quantitativo de 3.140,33 km/mês ao serviço de varrição.

## **1. SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO - "OUTROS" RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS**

Os "OUTROS" resíduos sólidos domésticos são compostos por: lixo doméstico, bens inservíveis, rejeitos oriundos de triagem efetuada nos aterros de inertes da construção civil, sobras de podas de árvores e capinação levados diretamente à área de transbordo do Aterro do Pau Queimado pela população, órgãos de governo, associação de caçambeiros, etc.

Esses "outros" resíduos não são coletados pela empresa Piracicaba Ambiental, responsável por transportar e dar o devido destino final a esses resíduos, juntamente com os resíduos sólidos domésticos e recicláveis coletados porta a porta pela empresa.

A previsão inicial era de que a Central de Tratamento de Resíduos (CTR) Palmeiras entrasse em operação em agosto de 2014 e passasse a receber os resíduos denominados "OUTROS", porém a CTR se encontra em fase de licenciamento ambiental, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a previsão de emissão das licenças é em agosto de 2016.

Dessa forma os resíduos sólidos domésticos denominados "OUTROS" estão sendo dispostos, pela empresa Piracicaba Ambiental S/A, em aterros sanitários aprovados pela CESTESB. Em média são transportadas 1.989,88 toneladas, por mês, desse tipo de resíduo.

O valor cobrado pela empresa Piracicaba Ambiental S/A para transporte e destinação final desses "OUTROS" resíduos é de R\$ 140,01/t (cento e quarenta reais e um centavo por tonelada), ou seja, um custo médio mensal de cerca de R\$ 278.603,10 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e três reais e dez centavos).

Dessa forma, considerando o novo prazo para o licenciamento (24 meses) e a estimativa de transporte desses resíduos (1.989,88t/mês), haveria necessidade de se aditar o contrato em R\$ 6.686.474,37 (seis milhões seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para o período de setembro/2014 e agosto/2016.

Porém, entre os meses de setembro/2014 e janeiro/2015 foram transportadas 11.487,22 toneladas desse tipo de resíduos, com o custo total de R\$ 1.608.325,67 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Assim, considerando pela média, entre os meses de fevereiro/2015 e agosto/2016 (19 meses), o transporte de 1.989,88 toneladas/mês, ao valor de R\$ 140,01/t, temos o valor estimado de R\$ 5.293.458,88 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Somando esse montante estimado ao valor total do volume transportado entre setembro/2014 e janeiro/2015, o valor a ser aditado, no Contrato de PPP, referente aos Serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares denominados "Outros", é de R\$ 6.901.784,55 (seis milhões, novecentos e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Memória de Cálculo, a seguir:

a) Resíduos “OUTROS” Medidos:

Mês	Quant. Estimada (Tonelada)	Quant. Medida (Tonelada)	Valor Unitário (R\$/Tonelada)	Valor Total (R\$)
Set/14	1.989,88	1.953,56	140,01	273.517,94
Out/14	1.989,88	2.493,23	140,01	349.077,12
Nov/14	1.989,88	2.499,09	140,01	349.897,58
Dez/14	1.989,88	2.134,06	140,01	298.789,74
Jan/15	1.989,88	2.407,28	140,01	337.043,27
<b>TOTAL</b>	<b>9.949,40</b>	<b>11.487,22</b>		<b>1.608.325,65</b>

b) Resíduos “OUTROS” Estimados:

Mês	Quant. Estimada (Tonelada)	Valor Unitário (R\$/Tonelada)	Valor Total (R\$)
Fev/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Mar/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Abr/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Mai/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Jun/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Jul/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Ago/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Set/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Out/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Nov/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Dez/15	1.989,88	140,01	278.603,10
Jan/16	1.989,88	140,01	278.603,10
Fev/16	1.989,88	140,01	278.603,10
Mar/16	1.989,88	140,01	278.603,10
Abr/16	1.989,88	140,01	278.603,10
Mai/16	1.989,88	140,01	278.603,10
Jun/16	1.989,88	140,01	278.603,10
Jul/16	1.989,88	140,01	278.603,10
Ago/16	1.989,88	140,01	278.603,10
<b>TOTAL</b>	<b>37.807,72</b>		<b>5.293.458,90</b>

c) Somatória

Aditivo de Valor “OUTROS” = Valor da Quantidade Medida + Valor da Quantidade Estimada

Aditivo de Valor “OUTROS” = R\$ 1.608.325,65 + R\$ 5.293.458,90

**Aditivo de Valor “OUTROS” = R\$ 6.901.784,55**

## 2. SERVIÇO DE VARRIÇÃO

Observa-se no novo Plano de Varrição, comparado ao Plano de Varrição inicial, que houve um acréscimo de 3.140,33 km/mês ao serviço de varrição, em função da ampliação das áreas atendidas, passando de 9.351,54 km/mês para 12.491,87 km/mês.

Nesse sentido há necessidade de se aditar o quantitativo referente aos Serviços de Varrição, bem como o seu valor correspondente, ao Contrato de PPP, para o período de 19 (dezenove) meses, compreendido de fevereiro/2015 a agosto/2016.

### a) Quantitativos e Valores da Varrição Estimados:

Mês 2015	Quantitativo Inicial (Km)	Quantitativo Novo (Km)	Aditamento (Km)	Valor Unit. (R\$/Km)	Valor Total (R\$)
Fev/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Mar/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Abr/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Mai/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Jun/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Jul/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Ago/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Set/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Out/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Nov/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Dez/15	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
<b>TOTAL</b>	<b>102.866,94</b>	<b>137.410,57</b>	<b>34.543,63</b>		<b>4.035.732,25</b>

Mês 2016	Quantitativo Inicial (Km)	Quantitativo Novo (Km)	Aditamento (Km)	Valor Unit. (R\$/Km)	Valor Total (R\$)
Jan/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Fev/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Mar/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Abr/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Mai/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Jun/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Jul/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
Ago/16	9.351,54	12.491,87	3.140,33	116,83	366.884,75
<b>TOTAL</b>	<b>74.812,32</b>	<b>99.934,96</b>	<b>25.122,64</b>		<b>2.935.078,00</b>

Ano	Quantitativo Inicial (Km)	Quantitativo Novo (Km)	Aditamento (Km)	Valor Unit. (R\$/Km)	Valor Total (R\$)
2015	102.866,94	137.410,57	34.543,63	116,83	4.035.732,25
2016	74.812,32	99.934,96	25.122,64	116,83	2.935.078,00
<b>TOTAL</b>	<b>177.679,26</b>	<b>237.345,53</b>	<b>59.666,27</b>		<b>6.970.810,25</b>

**b) Aditivos da Varrição:**

**Aditivo Quantitativo = 59.666,27 Km**

**Aditivo de Valor = R\$ 6.970.810,25**

**V. DA CONCLUSÃO**

Com base nos documentos e informações recebidos e após estudos e cálculos efetuados, a Agência Reguladora PCJ conclui **FAVORAVELMENTE** ao pleito de aditamento do Contrato de Parceria Público-Privada (Processo Administrativo nº 25.527/2011 - SEDEMA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A, vencedora da Concorrência Pública nº 05/2011, nos seguintes termos:

- O valor total a ser aditado ao Contrato de PPP deverá ser de R\$ 13.872.594,80 (treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente à somatória dos aditamentos de valores dos Serviços de Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domésticos, denominados “OUTROS” e dos Serviços de Varrição;
- O valor referente ao Serviço de Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domésticos, denominados “OUTROS”, deverá ser aditado em R\$ 6.901.784,55 (seis milhões, novecentos e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de setembro/2014 a agosto/2016;
- O quantitativo do Serviço de Varrição deverá ser aditado em 59.666,27 quilômetros, referente ao período de fevereiro/2015 a agosto/2016;
- O valor do Serviço de Varrição deverá ser aditado em R\$ 6.970.810,25 (seis milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de fevereiro/2015 a agosto/2016.

## **VI. DAS RECOMENDAÇÕES**

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o Termo de Aditamento do Contrato de Parceria Público-Privada (Processo Administrativo nº 25.527/2011 - SEDEMA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A, apresente separadamente:

- O valor a ser aditado e o período de referência dos Serviços de Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domésticos, denominados “OUTROS”;
- O quantitativo, o valor a ser aditado e o período de referência dos Serviços de Varrição.

Este é o parecer.

Americana, 17 de abril de 2015.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**